

Estudo Técnico Preliminar 293/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 601/2024

2. Descrição da necessidade

A Prefeitura de Jaguariúna, através da Secretaria de Turismo e Cultura realiza um trabalho de formação de plateia com apresentações teatrais que podem acontecer em diversos próprios públicos dentro do município de Jaguariúna.

Quanto ao interesse público, essa ação faz parte das diretrizes para o FOMENTO e democratização ao acesso à Cultura, que estão previstas nas três dimensões de gestão da cultura no país: Simbólica, Econômica e Cidadã.

Para tanto faz-se necessário a contratação de empresa ou profissional autônomo para realização apresentações teatrais a ser realizada em 07 de abril de 2024, às 10h no Parque dos Lagos em Jaguariúna.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Turismo, Cultura e Promoção da Igualdade Racial	Tainá Ruiz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Prestação de serviço para realização de até duas apresentações teatrais do gênero infantil inspirada em clássicos infantis no mesmo dia, com no mínimo 05 (cinco) atores, com temática inspirada em clássicos infantis a serem realizadas em próprios públicos.

O diretor deverá possuir experiência comprovada de apresentação em espaços abertos, bem como, os atores. A empresa deverá fornecer também sistema de sonorização com técnico de som incluso e equipamentos compatíveis para apresentações em espaços abertos, inclusive com Microfones Headset para todo elenco se necessário. A cenografia, figurinos e todos os acessórios deverão estar inclusos no serviço, bem como, transporte, alimentação, estadia, equipe de montagem e desmontagem e cachês de todos os profissionais envolvidos para realização das apresentações.

Os serviços de apresentação artística serão executados mediante ao Atestado de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria de Turismo e Cultura, devendo a empresa contratada se responsabilizar pelo transporte, instalação e guarda dos equipamentos, se for o caso, bem como pelas despesas dele decorrentes, se necessário;

A mão de obra utilizada na execução do serviço deverá ser adequada com formação suficiente e necessária à especialidade à qual se destina o serviço a ser executado, podendo a

fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura solicitar a substituição do profissional, caso seja detectada a impossibilidade técnica do profissional em executar o serviço;

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através do site [hops://www.comprasgovernamentais.gov.br/](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal, entretanto, devido à especificidade do serviço, uma vez que, utiliza apresentação artística sob demanda específica, houve dificuldades de localizar objetos similares, logo realizamos o levantamento através de empresas do ramo, os quais estão anexos a este.

6. Descrição da solução como um todo

A solução técnica encontrada foi a contratação de empresa ou profissional autônomo que realizasse o serviço técnico artístico, que nesse caso é sazonal. Seria inviável a contratação por concurso público de um profissional do ramo e a aquisição de todos os materiais, cenografias e figurinos, necessários para montagem de um espetáculo para realização do serviço.

A contratação das apresentações teatrais é necessária para garantir o objetivo do projeto de democratização do acesso à cultura e ao entretenimento, formação de uma nova geração de plateia consumidora de espetáculos artísticos e culturais e realizar ações de fomento como preconiza as diretrizes do Ministério da Cultura. A contratação de peças teatrais através de empresas se torna mais vantajoso para a administração pública, uma vez que, os custos para implantação de uma companhia teatral do município, geraria gastos muito maiores como a contratação através de concurso público de atores, confecção de cenografia e figurinos para cada tipo de apresentação teatral, não sendo vantajoso para os cofres públicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A seguir temos a apresentação da relação dos itens necessários para atendimento das necessidades do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prestação de serviço para realização de até duas apresentações teatrais do gênero infantil inspirada em clássicos infantis no mesmo dia, com no mínimo 05 (cinco) atores, com temática inspirada em clássicos infantis a serem realizadas em próprios públicos.	Serviço	1

<p>O diretor deverá possuir experiência comprovada de apresentação em espaços abertos, bem como, os atores. A empresa deverá fornecer também sistema de sonorização com técnico de som inclusos e equipamentos compatíveis para apresentações em espaços abertos, inclusive com Microfones Headset para todo elenco se necessário. A cenografia, figurinos e todos os acessórios deverão estar inclusos no serviço, bem como, transporte, alimentação, estadia, equipe de montagem e desmontagem e cachês de todos os profissionais envolvidos para realização das apresentações.</p> <p>Data de apresentação: 07/04/2024 Horário: 10h Local: Parque dos Lagos</p>		
--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.137,50

Com embasamento nos dados apresentados anteriormente, e por se tratar apenas de um item específico a ser adquirido, realizamos o levantamento para estimativa dos valores de contratação e apresentamos as memorias de cálculo, onde encontramos o preço médio em R\$ 9.137,50 (nove mil cento de trinta e sete reais e cinquenta), e seu valor mínimo de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando-se que o serviço deve ser prestado integralmente por um só fornecedor, haja vista sua área de conhecimento, baseada na criação artística, bem como, seguindo-se a Lei 14.133/21, em seu art. 40, § 3º, incisos II, a luz deste fato Marçal Justen Filho (2021, pg. 531) diz:

“Não se admite o parcelamento quanto tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável.”

...

“Aliás, se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e (ou) serviços – configurando-se um sistema – o parcelamento da contratação não será meramente indesejável, mas sim impossível.”.

Portanto, fica impossível este desmembramento para o objeto designado neste ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art.182, não foi realizado aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes, por esta secretaria municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais. Importante ressaltar que o objeto é uma demanda específica que se modifica de acordo com o título da obra teatral, gênero, cenografia, figurino, trilha sonora e adereços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação tem recorrência sazonal, porém, o tipo de serviço a cada nova ação é específico e não cabe similaridade, por tratar-se de criação artística.

Tal situação se fez necessária, a cada nova produção e por tratar-se de criação artística não é possível prevê-la no plano anual de contratação na gestão pública municipal, inclusive porque até o momento desta solicitação ele também não foi implementado.

12. Requisitos da contratação

A empresa vencedora está ciente, concorda e deverá seguir todas as regras deste Estudo Técnico Preliminar;

Afim de resguardar a qualidade no serviço prestado, a Secretaria de Turismo e Cultura poderá solicitar vídeos e fotos de apresentações anteriores realizadas em outro local para a comprovação de experiência e trajetória para a capacidade de execução do objeto;

A empresa deverá ter no mínimo 12 meses de experiência no ramo;

A empresa deverá apresentar para fins de comprovação de experiência anterior, nota fiscal e atestado de fornecimento de apresentação teatral de apresentação de gênero infantil com até 12 meses anteriores da data de contratação sob pena de desclassificação no ato da contratação dando automaticamente a oportunidade para o segundo colocado e assim sucessivamente na pesquisa de preços;

A empresa deverá respeitar a agenda e horário estipulado pela Secretaria de Turismo e Cultura;

A empresa será responsável pelo transporte, alimentação e hospedagem, dos integrantes e de toda a equipe;

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa ação pretende-se dar democratização do acesso à cultura e ao entretenimento, através da encenação do trabalho de formação de plateia no município, gerando fluxo turístico e sem impactos diretos no meio ambiente e com economicidade de recursos naturais e públicos.

14. Providências a serem Adotadas

A administração deverá disponibilizar o pessoal e toda a equipe criativa para realizar todos os trâmites necessários com a contratada e caso seja necessária uma capacitação, os colaboradores, prestadores e todos os envolvidos estarão para a realização da atividade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista que os serviços serão executados em parques ou próprios públicos, sem consumo direto de recursos naturais, o mesmo não apresenta impactos ambientais pela sua execução.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares em consonância com o inciso XIII, art. 9º da IN 58/2022 da SEGES/ME

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIANO LUIS DA SILVA

Diretor Administrativo